



Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br



RESOLUÇÃO Nº 004, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores do município de Indiaporã e dá outras providências.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada no dia **18 de Março de 2019**, aprovou em **SEGUNDO TURNO**, nos termos do art. 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **promulga a seguinte Resolução:**

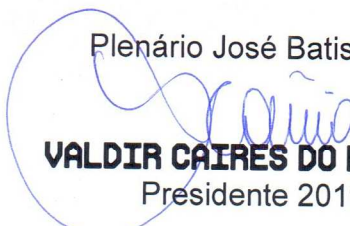
Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de março de 2019, a título de revisão geral anual, consoante o disposto no inciso X, artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e artigo 115, XV da Constituição do Estado de São Paulo, a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores do município de Indiaporã, no percentual de **3,75% (três e setenta cinco por cento)**, a título de recomposição das perdas do poder aquisitivo da moeda pela inflação, pelo índice do IPCA acumulado, conforme previsto na **Lei municipal nº 955 de 20 de março de 2018**.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo 1º da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício vigente, suplementadas se necessário.

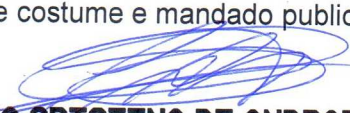
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de março de 2019.


VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO
Presidente 2019/2020

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.


CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa